

L I D O
Em, 11.5.2011
Costa
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOF VALLE - PSB

PL 330 /2011

Assessoria de Plenário e Distrito **PROJETO DE LEI Nº**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição observado o art. 132 do RL. **(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

Em, 12.05.11

JOE VALLE
Haroldo Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria do Deputado

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Cavalgada Resgatando uma Tradição

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Cavalgada Resgatando uma Tradição ser realizada anualmente no mês de março.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo objetiva valorizar a cultura desenvolvida na área rural.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

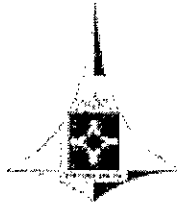
Cavalgada Resgatando uma Tradição é um evento bem sucedido que ocorre anualmente no Distrito Federal desde 2008 em um dia do mês de março.

O objetivo do evento é integrar a área rural por meio de reunião de cavaleiros e amazonas, jovens e grupos de danças folclóricas como a Catira e a Curraleira tanto do DF como de outros estados, preservando assim a memória das folias da região.

A preservação da memória cultural da área rural é um dos principais motivos para a realização da Cavalgada, o que incrementa a auto-estima dos participantes por meio do reconhecimento do seu trabalho e performance artística e cultural.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 10/Mai/2011, 16:57

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 330 /2011
Fls. Nº 01 - *Port*



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

A população urbana também é encorajada a participar do evento, fomentando a difusão da cultura popular de raiz e proporcionando oportunidades de troca de experiências.

Pelas razões expostas, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2011.


Deputado JOE VALLE
PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 330 - 2011
Fis. Nº 02 - <i>elvt</i>



PARECER Nº /2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei nº 330, de 2011, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Cavalgada Resgatando uma Tradição".

AUTOR: DEPUTADO JOE VALLE
RELATOR: DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei ementado, de autoria do nobre Deputado Joe Valle, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Cavalgada Resgatando uma Tradição.

O autor esclarece que o evento se realizará anualmente no mês de março com o objetivo de valorizar a cultura na área rural.

Examinado na Comissão de Assuntos Sociais, o projeto recebeu parecer favorável quanto ao mérito.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 63, estabelece a competência desta Comissão para examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

A proposição em análise visa incluir o referido evento no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, encontrando respaldo no art. 251 da Lei Orgânica do Distrito Federal, *in verbis*:

"Art. 251. A lei disporá sobre fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos".

Assim, por atender aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 330, de 2011, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Deputado CHICO LEITE
Presidente


Deputado OLAIR FRANCISCO
Relator